



IND 4372 /2012

INDICAÇÃO Nº
(Da Deputada Celina)

Ap Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDC
☒ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDOHCEDP
☐ CDESCTMAT

Em, 16/02/12

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo que através da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal promova melhores condições de higiene, alimentação e medidas para solucionar a superlotação no Presídio da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo que através da Secretaria de Estado de Justiça do Distrito Federal promova melhores condições de higiene, alimentação e medidas para solucionar a superlotação no Presídio da Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente proposição tem o objetivo de melhorar as condições de higiene, alimentação e superlotação do Presídio de Planaltina.

A situação do Presídio de Planaltina é de precariedade, onde os detentos não têm local apropriado para se higienizar, a comida recebida para a alimentação normalmente já vem em estado de deterioração e o problema da superlotação são alguns dos problemas daquele estabelecimento prisional.

É notório que o Presídio de Planaltina vem enfrentando graves problemas, sendo necessária uma intervenção imediata por parte do estado.

Neste sentido conclamo o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das comissões, em de de 2011.

Deputada **CELINA LEÃO**



Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4372/2012
Folha Nº 01 R 11A